



SÃO PAULO, 06 DE JANEIRO DE 2017

À **BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**  
Praça Antonio Prado, 48, 7.º andar  
Centro, São Paulo, SP

At.: Sra. Diretora de Regulação de Emissores

Ref.: **Manifestação da Natura Cosméticos S.A. acerca da Audiência Pública sobre a Evolução dos Segmentos Especiais de Listagem**

Ilustríssima Senhora Diretora Flávia Mouta Fernandes,

A **NATURA COSMÉTICOS S.A. (“NATURA”)**, vem, por meio desta, em resposta à segunda fase da audiência pública promovida pela BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros acerca da evolução dos segmentos especiais de listagem, manifestar-se a respeito da proposta de alteração do regulamento do Novo Mercado, datada de 7 de novembro de 2016, no que se refere à obrigatoriedade de elaboração e divulgação de relatório com informações ambientais, sociais e de governança corporativa, conforme previsto no artigo 33 da proposta de regulamento do Novo Mercado.

De acordo com a nova redação do artigo 33 da proposta de regulamento do Novo Mercado, as companhias listadas no Novo Mercado devem divulgar, anualmente, até 31 de julho, relatório com informações ambientais, sociais e de governança corporativa tomando por base padrão internacionalmente aceito, como o da *Global Reporting Initiative (GRI)* ou o da estrutura internacional para relato integrado do *International Integrated Reporting Council (IIRC)*.

A **NATURA** reafirma seu posicionamento acerca do tema, enviado na primeira fase da audiência pública promovida pela BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros acerca da evolução dos segmentos especiais de listagem. Notoriamente reconhecida por praticar a responsabilidade socioambiental, a **NATURA** acredita que, no cenário mundial atual, as pessoas, empresas e demais instituições devem estar atentas à importância do



crescimento e evolução por meio do desenvolvimento sustentável, devendo o resultado econômico estar atrelado aos impactos socioambientais causados.

Logo, a **NATURA** entende que divulgar um relatório com tais informações é a forma mais eficaz da companhia para relatar e prestar contas à sociedade e ao mercado a respeito de suas ações e decisões em relação ao desenvolvimento sustentável, constituindo assim um importante instrumento de comunicação e gestão. Além disso, entende que é por meio da divulgação de relatórios periódicos que a companhia comunica os ajustes internos adotados por ela em direção à sustentabilidade de fato.

Tendo em vista sua inegável importância, a **NATURA** entende que o relatório de informações ambientais, sociais e de governança corporativa deve ser construído dentro de diretrizes claras, em um padrão internacionalmente reconhecido, de forma a uniformizar as informações prestadas por todas as companhias listadas no Novo Mercado.

Por todo o exposto, a **NATURA** reforça a importância da adoção do artigo 33 da proposta do Novo Regulamento, sugerindo que a redação atualmente proposta permaneça inalterada.

Sem mais no momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,

**NATURA COSMÉTICOS S.A.**  
**José Roberto Lettiere**  
Diretor de Relações com Investidores